

Lei nº. 727, de 5 de dezembro de 1.968

Dispõe sobre concessão de auxílios especiais.

O Prefeito Municipal de Agudos : -

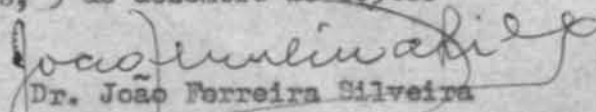
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei : -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios especiais de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), a cada uma das seguintes Caixas Escolares : - do Grupo Escolar "Coronel Leite"; do Grupo Escolar "Padre João Batista de Aquino"; das Escolas Primárias anexas ao Instituto Estadual de Educação "João Batista Ribeiro", todas desta cidade; do Grupo Escolar de Paulistânia e do Grupo Escolar "Maria Batalin", de Domélia.

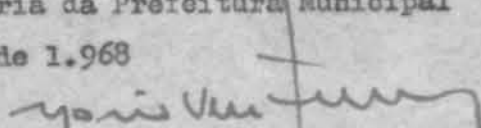
Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de dezembro de 1.968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de dezembro de 1.968


Mario Venturini
Secretário.